

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005/2024**

**DECRETO Nº 005/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

*ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de fevereiro de 2024.

**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:279C8C51**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2024. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>